



PLANO MAIS HABITAÇÃO

AUTORES

As principais medidas do Plano Mais Habitação aprovadas em votação final global a 19 de Julho de 2023, no Parlamento, foram vetadas no dia 21 de Agosto de 2023 pelo Presidente da República.



MÁRCIA ALVES FARIAS
ADVOGADA



SANDRA ROQUE DOS SANTOS
ADVOGADA

O Presidente da República promulgou somente, ainda que com reservas, o decreto da Assembleia da República que autoriza o Governo a simplificar os procedimentos urbanísticos e de ordenamento do território.

Teresa Patrício & Associados – Sociedade de Advogados, SP RL

Sede: Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 96, 1700-031 Lisboa - Tel: +351 217 981 030

Algarve: Urbanização da Boa Entrada, Rua Natália Correia, n.º 2, Loja A, Edifício Atlântico Plaza, 8100-724 Loulé - Tel: +351 289 143 189

info@tpalaw.pt • www.tpalaw.pt



Já as restantes medidas no âmbito do Decreto que aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas, Plano Mais Habitação, entre as quais, o arrendamento forçado, o alojamento local e o fim dos vistos gold, foram devolvidas à Assembleia da República com sugestões de alterações fundamentadas.

Após o veto político do Presidente da República, a nova apreciação do diploma pela Assembleia efectua-se a partir do 15.º dia posterior ao da recepção da mensagem fundamentada, que determinou o veto político do Presidente da República, sendo que existem 3 possibilidades:

a) A Assembleia pode introduzir alterações, situação em que o novo decreto é enviado ao Presidente da República para promulgação;

b) Ou, poderá a Assembleia confirmar o voto (o que é provável neste caso, uma vez que o Governo tem maioria absoluta), situação em que o Presidente da República deverá promulgar o diploma no prazo de 8 dias após a sua recepção; ou

c) A Assembleia poderá não confirmar o decreto, sendo que neste caso, a iniciativa legislativa não poderá ser renovada na mesma sessão legislativa.